



REPARTIÇÃO DE AJUDANTE GENERAL

Rio de Janeiro, 23 de Janeiro de 1891

ORDEM DO DIA

N. 161

Publico, de ordem do ministerio da guerra, as seguintes disposições e occurrencias, para conhecimento do exercito.

Decreto nº 1036 C — de 18 de Novembro de 1890

Autorisa os officiaes do exercito e da armada a exercerem cargos da directoria da Cooperativa Militar do Brazil

O generalissimo Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do governo provisorio constituido pelo exercito e armada, em nome da nação :

Considerando que a Sociedade Cooperativa Militar do Brazil, a exemplo de suas similares *Army and Navy* de Londres, *Officier Verein* de Berlim, *Unione Militare* de Roma, carece ter, para o seu regular funcionamento, a sua directoria desempenhada por officiaes idoneos á escolha da sociedade ;

Resolve :

A directoria da Cooperativa Militar do Brazil póde ser desempenhada por officiaes do exercito e da armada, do serviço activo, de accôrdo com os estatutos sociaes, approvados pelo governo, sem prejuizo dos seus direitos.

Sala das sessões do governo provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil, 18 de Novembro de 1890, 2º da Republica. — MANOEL DEODORO DA FONSECA. — Floriano Peixoto. — Eduardo Wandenkolk. — M. Ferraz de Campos Salles.

Aviso

Ministerio dos negocios da guerra. — Rio de Janeiro, 22 de Janeiro de 1891. — Sr. ajudante-general. — Profundamente emocionado pela noticia que acabo de receber do fallecimento do eminente cidadão general Benjamin

Constant Botelho de Magalhães, não posso, entretanto, deixar de manifestar ao exercito a magua que sinto por tão infausto quão prematuro acontecimento.

A perda que d'elle resulta para o paiz, que tanto precisa de homens d'aquelle valor civico e d'aquelle estatura moral, pertence ao numero das perdas irreparaveis, das lacunas impreenchiveis.

Faltam-me, n'este momento em que me domina o pesar, expressões com que possa dizer quem foi o homem que a morte acaba de arrebatarnos em pleno vigor de vida, no espinhoso exercicio das funcções governamentais: Soldado — ninguem o excedia em sacrificios, ninguem comprehendia melhor a noção do cumprimento do dever; Mestre — era o idolo dos seus discipulos e tinha o invejavel dom de saber formar caracteres alimentados pela sciencia e pelo civismo; Revolucionario — elle o foi sómente do Bem.

A Republica foi sempre o seu ideal, a sua suprema aspiração; e quando a imparcialidade da historia apurar a verdade dos acontecimentos, talvez ninguem exceda ao illustre morto na obra ingente começada a 15 de Novembro de 1889 e que elle não teve a dita de ver consolidada.

O exercito está de luto; perdeu um dos mais extremados defensores dos seus direitos, um dos que mais valentemente lutaram em prol de suas garantias, cercadas pelos governos da monarchia.

E, assim pensando, Sr. ajudante-general, eu creio interpretar bem os sentimentos de nossos camaradas, do generalissimo ao ultimo soldado, de todos que se presam em vestir uma farda e que não poderão honral-a melhor do que imitando ao cidadão, cujo passamento hoje deploramos.

Saude e fraternidade. — *Floriano Peixoto.*

Transferencias

Por portaria de 20 do corrente mez foram transferidos:

Para o 9º batalhão de infantaria o alferes do 14º Arthur Gomes de Carvalho; para o 23º, o alferes do 19º Carlos Peckolt; para o 28º, o alferes do 5º João Uchôa Rodrigues, e para o 36º, o alferes do 15º, José Francisco de Souza, todos de infantaria.

Licença

Ao cadete do 7º batalhão de infantaria Carlos de Cerqueira Aguirre, por trinta dias, com soldo e etapa, para tratar de sua saude no estado do Espirito-Santo, dando-se-lhe passagem de ida e volta. — Portaria de 15 do corrente mez.

Baixa

Ao soldado do 5º regimento de artilharia Francisco José de Souza Segundo, por incapacidade physica. — Portaria de 20 do corrente mez.

Ordem militar de Aviz

Foram contemplados n'esta ordem os officiaes abaixo mencionados nas seguintes classes :

Decretos de 9 do corrente, remettidos a esta repartição em 20 do mesmo mez.

Officiaes

Coronel Feliciano Caliope Monteiro de Mello.

Tenentes-coroneis Manoel Euphrasio dos Santos Dias e Zeferino José Teixeira Campos.

Major Sergio Tertuliano Castello Branco.

Cavalleiros

Majores Silvestre Rodrigues da Silva Travassos e Vicente Osorio de Paiva.

Capitães Tito Antonio da Franca Amaral e José Augusto Gromwell.

Tenente Emilio dos Santos Cabral.

Alferes Miguel Gonçalves de Castro Mascarenhas e Francisco Affonso do Rego Barros.

Decretos de 10 do mesmo mez e diplomas enviados tambem no dia 20.

Official

Major Francisco Felix de Araujo.

Cavalleiros

Capitães Alfredo Candido de Moraes Rego e Antonio Gabriel de Moraes Rego.

Medalha de campanha

Tendo a Republica Oriental do Uruguay adherido ao protocolo celebrado entre os governos brasileiro e argentino para a permuta de medalhas commemorativas da guerra contra o dictador do Paraguay, vão organizar-se n'esta repartição as relações de officiaes e praças e mais cidadãos que tiverem direito áquella medalha, por parte do exercito; e assim scientifica-se aos interessados para que em tempo façam as suas reclamações a respeito.

Cadetes

Por terem provado nos respectivos conselhos acharem-se nas condições da lei, foram mandados reconhecer nas classes abaixo mencionadas as seguintes praças :

1ª classe. — Soldados Antonio Rodrigues de Araujo e Alfredo de Castro e Silva, do 8º batalhão de infan-

taria; Arthur de Lemos Sarmento, do 16º da mesma arma; Augusto Mello da Motta e Joaquim Graciano de Pina, do 21º da mesma arma; Antonio Moreira de Castro, do 22º da mesma arma; Arnulpho Sarmento, do 23º da mesma arma; Abilio Avelino Frederico Gomes, do 29º da mesma arma; Adolpho Rodrigues de Mesquita, do 2º regimento de cavallaria; José Apollonio da Fontoura Rodrigues, do 3º regimento da mesma arma; Antonio Nunes Garcia, do 5º regimento da mesma arma; 2º sargento João Sabino da Cunha, do 11º regimento da mesma arma, e o soldado Rodrigo José Velloso, do 5º batalhão de artilharia. — Em 12 do corrente.

2ª classe. — Soldados Domingos Alves Pereira de Queiroz, do 1º batalhão de infantaria; Carlos des Essart Cantuaria, do 3º da mesma arma; Severo Rodrigues de Macedo, José Francisco Coimbra e José Corrêa de Macedo, do 5º da mesma arma; Elias Dantas Cajueiro Baccellar, do 9º da mesma arma; João da Costa Pinheiro, João Leonel de Alencar e João Fernandes de Araujo Vianna, do 11º batalhão da dita arma; Oscar Augusto da Cunha Louzada, do 12º da mesma arma; Francisco de Paula Almeida, do 16º da mesma arma; cabo de esquadra Luiz Felipe Teixeira de Almeida, do 18º da mesma arma; Oscar de Araujo, do 21º da mesma arma; Rogaciano Ferreira Mendes e Austreclino Pereira Jorge, addidos ao 21º batalhão de infantaria; Ignacio Ovidio da Rocha, do 22º da mesma arma; Pedro Placido Pinheiro, do 26º da mesma arma; Aristides Leão Véro, Joaquim Coutinho de Lima e Moura e João Coutinho de Lima e Moura, do 27º da mesma arma; José Monteiro, Olavo Octaviano Pinto Pessôa, Feliciano Pinto Pessôa e Marianno Pereira de Andrade, addidos ao mesmo 27º batalhão; Leobaldo de Oliveira Britto, do 30º da mesma arma; Flaviano Britto, Estevão Antunes dos Santos e Agrippino Xavier Pereira de Britto, do 34º; Antonio Avelino de Carvalho, do 35º, todos de infantaria. — Idem.

Abilio Vieira Sant'Anna, do 10º batalhão de infantaria. — Em 21 do dito mez.

Fallecimento

Do tenente honorario do exercito Zeferino Vieira Soares, em 13 do corrente, n'esta capital. — Officio do commando do asylo de invalidos da patria, de 19 do dito mez.

O General de brigada BARÃO DO RIO APA,
Ajudante-general.

BSC/
Div. 891.01.22
anexo

Repartição do esquadante General em 22 de Janeiro de 1891.

Ordem do dia n.º 47 expedida pelo Snr Barão do Rio Apa.

É com o mais profundo pesar que cumpro o doloroso dever de sciencificar a esta Guarnição, ter hoje a 1½ horas da madrugada, fallecido o Snr General de Brigada Benjamin Constant Botelho de Magalhães.